



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 112, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 142.765,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de **R\$ 140.765,00** (Cento e quarenta mil e setecentos e sessenta e cinco reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de julho de 2021.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 112/2021**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2031	31.91.13.00	49	100	142.765,00	-
07.001.001.08.333.0015.2048	33.90.36.00	3	100	-	35.000,00
07.001.001.08.244.0015.2157	33.90.30.00	24	100	-	45.000,00
07.001.001.08.244.0015.2159	44.90.52.00	32	100	-	42.765,00
07.001.002.08.244.0002.2045	33.90.30.00	56	100	-	8.000,00
07.001.002.08.244.0002.2045	33.90.39.00	57	100	-	12.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>142.765,00</b>	<b>142.765,00</b>